



**EDITAL Nº 07/2014- PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE)
INGRESSO PERÍODO LETIVO DE 2014.2**

1. Preâmbulo

1.1 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso das atribuições legais, torna público o edital do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado do PPGEE, para ingresso no período letivo 2014.2, em conformidade com o Regulamento deste Programa, com a Resolução nº 36/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPB e com as recomendações nº 05 e nº 10 do Ministério Público Federal – Procuradoria da República da Paraíba.

1.2 As Informações sobre o Programa podem ser obtidas:

- a. na página eletrônica por meio da URL <http://www.cear.ufpb.br/ppgee>,
- b. diretamente com o Coordenador do programa pelo e-mail ppgee@cear.ufpb.br,
- c. na Secretaria Executiva do PPGEE localizada no Prédio CTJ sala 204, Campus I, João Pessoa/PB, no horário das 8:30 às 11:30;
- d. pelo correio no endereço: PPGEE, Caixa Postal 5057, Cidade Universitária, CEP 58.051-970, João Pessoa/PB.

1.3. O processo de seleção seguirá estritamente o cronograma estabelecido pelo Colegiado do PPGEE, conforme explicitado no Quadro I da Seção 7 deste Edital.

1.4. Área de concentração: Sistemas de Energia

1.5. Linhas de pesquisa:

- 1.5.a) Otimização de sistemas de energia.
- 1.5.b) Sistemas eletroeletrônicos energeticamente eficientes.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Executiva do PPGEE, sala CTJ 204, Campus I, João Pessoa, no horário das 9 às 12 horas, nas datas explicitadas no Quadro I.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido por este edital.

2.3. Serão aceitos pedidos de inscrição enviados por via postal (**especificamente o serviço de SEDEX**), se remetidos até a data final explicitada no Quadro I para o seguinte endereço:



Secretaria Executiva do PPGEE, Caixa Postal 5057, CAMPUS I, Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP - 58.051-970. No envelope deverá estar explícito “**Inscrição PPGEE - EDITAL Nº 07/2014**”

2.4. Podem inscrever-se portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Elétrica ou de áreas afins a critério do Colegiado do Programa, ou alunos desses cursos com possibilidade de conclusão antes do início do período letivo 2014.2.

2.5. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (devidamente numerada):

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I) com uma fotografia 3x4 recente;
- b. Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- c. Currículo na Plataforma Lattes ou similar e documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- d. Cópia de documento de identificação com validade nacional para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;
- e. Cópia do CPF caso o mesmo não constar no documento de identificação;
- f. Quitação das obrigações militares e eleitorais, no caso do candidato ser brasileiro.
- g. Duas cartas de recomendação (Anexo II), sendo, preferencialmente, de professor doutor, do orientador de Iniciação Científica, da Monografia de Trabalho de Conclusão de Curso ou do Estágio Supervisionado;
- h. Histórico escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;
- i. Anexo III - Quadro de Pontuação do Candidato devidamente preenchido.

3. Da seleção

3.1. Em conformidade com o Art. 14 do Regulamento do PPGEE, o processo de seleção será cumulativamente **eliminatório e classificatório**, devendo a Comissão de Seleção indicar no parecer final o resultado individual dos candidatos em uma das seguintes categorias:

I - selecionado e classificado como aluno regular;

II - selecionado e não-classificado;

III - não selecionado.

3.2. Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que após verificar os



documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, considerará a tabela de pontuação apresentada no Anexo III.

3.3. Será considerado **não selecionado** o candidato que obtiver **pontuação inferior a 10 pontos no item 1** da Tabela de Pontuação (Anexo III), **ou pontuação total inferior a 30 pontos** na mesma tabela.

a. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão (baseado no Anexo III):

- I) Maior pontuação no item 1;
- II) Caso ainda se mantenha o empate, maior pontuação no item 3;
- III) Caso ainda se mantenha o empate, maior pontuação no item 2.

4. Das vagas e das bolsas de estudo

4.1. Para o ingresso em 2014.2 são ofertadas 14 (quatorze) vagas

4.2. Apenas os candidatos classificados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão receber bolsas de estudo de acordo com sua classificação final e desde que satisfaçam os critérios de concessão dos órgãos financiadores.

5. Da divulgação dos resultados

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGEE (<http://www.cear.ufpb.br/ppgee>) e no quadro de avisos da Secretaria do Programa conforme Quadro I.

6. Dos recursos

6.1 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenação do Programa num prazo máximo de 24h (vinte quatro horas) após a divulgação do resultado do processo seletivo.

7. Cronograma

7.1. As datas e etapas do processo seletivo constituem o Calendário da Seleção visto no Quadro I.



Quadro I - Calendário do Processo Seletivo do PPGEE para 2014.1;

ETAPA	Datas
Inscrição	07/07 a 11/07/2014
Divulgação dos resultados	18/07/2014
Matrícula prévia	24 e 25/07/2014
Início do período letivo	11/08/2014

8. Das disposições gerais

8.1 Fica garantido aos candidatos o esclarecimento de situações pessoais e acesso a todas as informações, em tempo hábil e razoável, através de documento de solicitação por escrito e entregue na secretaria do PPGEE ou enviado por e-mail diretamente ao coordenador do curso (ppgee@cear.ufpb.br).

8.2 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b. Não apresentarem toda a documentação requerida.

8.3 Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Publicado em 03 de junho de 2014 pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE

Centro de Energias Alternativas e Renováveis – CEAR

Campus Universitário I, Caixa Postal 5057

João Pessoa - Paraíba

CEP: 58.051-970 Fone: +55 83 3216 7857



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo				Foto 3x4
Data de Nascimento / /	Sexo <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	CPF	Nacionalidade	
Identidade Nº Órgão Emissor UF Data / /			Passaporte	
Endereço Completo:				
CEP	Telefone	Celular	E-Mail	

FORMAÇÃO DO CANDIDATO

Curso de Graduação	Instituição	Cidade	UF	Início	Conclusão
Outros Cursos Relevantes (informar)	Instituição	Cidade	UF	Início	Conclusão

CARTAS DE RECOMENDAÇÃO (Indique as pessoas que preencherão)

Título (ex: Dr.)	Nome	Instituição			
Endereço					
Relação (ex: professor, chefe)	Telefone	FAX	E-Mail		

Título (ex: Dr.)	Nome	Instituição			
Endereço					
Relação (ex: professor, chefe)	Telefone	FAX	E-Mail		

CANDIDATURA

Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> Otimização de sistemas de energia	<input type="checkbox"/> Sistemas eletroeletrônicos energeticamente eficientes
Regime de Estudos:	<input type="checkbox"/> Dedicção exclusiva (40 h semanais)	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial
Custeio do Curso:	<input type="checkbox"/> Recursos Próprios <input type="checkbox"/> Requeiro bolsa do PPGEE <input type="checkbox"/> Outro (especificar):	



CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO

Local:	Em: / /	_____
Candidato		

USO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Recebido em: / /	_____
Secretário	

Uso da Comissão de Seleção:



ANEXO II - Carta de Recomendação (CONFIDENCIAL)

Nome do candidato: _____

Dados do Recomendante:

Nome completo:	Área de Conhecimento:
Título/Instituição de titulação/Ano:	
Local de Trabalho/Cargo ou função:	
Email/Telefone:	

Senhor Recomendante,

Para melhor avaliar o candidato acima que pretende ingressar no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPB, solicitamos que, confidencialmente, preencha esta carta e envie pelo correio para o seguinte endereço: Secretaria Executiva do PPGEE, CAMPUS I, Cidade Universitária – Caixa Postal 5057 - João Pessoa - PB - Brasil - CEP – 58.051-970 ou para o email ppgee@cear.ufpb.br utilizado seu email profissional.

Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato:			
a) Como seu professor na:	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Em uma disciplina	<input type="checkbox"/> Em mais de uma disciplina
	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Em uma disciplina	<input type="checkbox"/> Em mais de uma disciplina
b) Como seu orientador de:	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Iniciação científica <input type="checkbox"/> Trabalho de conclusão de curso <input type="checkbox"/> Estágio supervisionado		
	<input type="checkbox"/> Outro – Especifique: _____		
c) Outras atividades:	<input type="checkbox"/> Colega de trabalho <input type="checkbox"/> Subordinado ou empregado <input type="checkbox"/> Chefe		
	<input type="checkbox"/> Outro – Especifique: _____		
Desde que ano conhece o candidato:			
Avalie o candidato quanto aos atributos abaixo: nota de 0 (fraco) a 10 (Excelente). N = sem condições de informar			
Domínio em sua área de conhecimento		Facilidade de aprendizado/capacidade intelectual	
Assiduidade, perseverança, dedicação		Originalidade	
Iniciativa		Relacionamento com colegas e superiores	
Capacidade de expressão escrita		Motivação para pesquisa e estudos avançados	
Objetivamente, trace o perfil do candidato para efeito de qualificá-lo para estudos avançados:			
De 0 a 100, qual a nota que você daria ao candidato em comparação com todos seus alunos/funcionários em termos técnico/acadêmicos:			
Recomendação Final	<input type="checkbox"/> Fortemente recomendado	<input type="checkbox"/> Recomendado	<input type="checkbox"/> Recomendado com <input type="checkbox"/> Não recomendado

Local e data:	Assinatura:
---------------	-------------



ANEXO III - Quadro de Pontuação do Candidato (a ser preenchido pelo candidato)

ITEM A pontuação de cada item será baseada na adequação com a linha de pesquisa desejada.	Pontos obtidos	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere
1) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE de 0 a 10) da Graduação * Carga horária ponderada do curso. Caso o histórico escolar não apresente CRE, este item será calculado pela média simples das notas das disciplinas cursadas. A seguinte equação será aplicada: $\text{Pontos} = 12,5 \times [(CRE - 5,0) \times (CHC / 3600) \times (NC / 5,0)].$ CHC – Carga Horária do Curso NC – Nota do Curso (refere-se ao CPC e caso o curso não tenha ainda CPC será usado o CC – valores obtidos em http://emec.mec.gov.br)		
2) Iniciação Científica PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, Voluntário (5 pontos por semestre); Monitoria (3 pontos por semestre); Participação em projetos científicos ou de extensão (3 pontos por semestre).		
3) Produção científica e tecnológica: Artigos em periódicos serão classificados de acordo com a tabela <i>Qualis</i> da CAPES – Engenharia IV. A1 - 20 pontos cada; A2 - 18 pontos cada; B1 - 16 pontos cada; B2 - 14 pontos cada; B3 - 12 pontos cada; B4 - 10 pontos cada; B5 - 8 pontos cada; Sem <i>Qualis</i> 6 pontos cada. Artigos em congressos internacionais (10 pontos cada); Artigos em congressos nacionais (8 pontos cada); Artigo em congresso regional (6 pontos cada); Outras produções científicas (4 ponto cada). Patente aprovada (20 pontos), patente depositada (15 pontos), software, produto ou processo, trabalho técnico (5 pontos).		
4) Duas cartas de Recomendação, máximo 5 pontos cada.. Limite 10 pontos.		
5) Outros cursos: Especialização (360h ou mais, 5 pontos), Aperfeiçoamento (60h ou mais, 2 pontos), Técnico (4 pontos) , Idiomas (1 ponto por semestre), outros cursos (0,5 ponto cada). Limite 5 pontos.		
6) Participação em eventos científicos ou técnicos: Eventos de abrangência internacional (3 pontos cada), Eventos de abrangência nacional (2 pontos cada), Eventos de abrangência regional (1 pontos cada), eventos locais (0,5 ponto cada). Limite 5 pontos.		
7) Atuação profissional (1 ponto por semestre). Limite 5 pontos.		
Nota Final (somatório de pontos obtidos):		